



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODAT)

ATA DE REUNIÃO
Nº 01/2022

Data: 24.02.2022

Horário: 15h

Local: Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **FLÁVIA ROMANO DE REZENDE**, Coordenadora da CODAT;
- Senhora **FERNANDA CUNHA OTTERO GOBETTI**, Diretora da DIMEX;
- Senhora **MÁRCIA DE OLIVEIRA NEVES**, representante da DGLOG;
- Senhor **MÁRIO ALEXANDRE FERNANDES CHAGAS**, representante da DGLOG;
- Senhora **VIVIANE DE SANTANA MELLO**, representante da DGLOG;
- Senhora **SUZANA RIBEIRO DA ROCHA**, representante da ECT;
- Senhor **THIAGO CARVALHO**, representante da ECT;
- Senhora **CLARA INÊS**, representante da ECT;
- Senhor **EDUARDO RANGEL**, representante da ECT;
- Senhora **MARINA ESTÁCIO SILVESTRE GONÇALVES**, representante da ECT;
- Senhora **CAMILA MENDES**, representante da ECT;
- Senhor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA**, representante da ECT

A Senhora **Fernanda Gobetti**, Diretora da DIMEX, inicia a reunião às 15h, agradecendo a presença de todos e justifica a ausência do Senhor Joel Beltrão Jarque da DGLOG. Em seguida, apresenta aos participantes a **Desembargadora Flávia Romano**, Coordenadora da CODAT.

Com a palavra, a **Desembargadora** esclarece que solicitou o agendamento da presente reunião porque tem recebido diversas reclamações de Juízes da Dívida Ativa do Estado com relação ao cumprimento dos e-cartas. São muitos casos de devolução das citações com a informação de AR inconsistente, demora no cumprimento e, também, casos em que o AR nem retorna. Destaca a Comarca de Itaboraí que, na última semana, apresentou uma enorme lista de processos com os referidos problemas. Diz que gostaria de avaliar o que a ECT, juntamente com o TJERJ, pode fazer para resolver essa situação que tem prejudicado a prestação jurisdicional e, conseqüentemente, a arrecadação dos Municípios.

O **Senhor Thiago Carvalho** da ECT informa que o departamento gerencial da empresa vem consolidando os problemas apurados e gerando relatórios por

Comarcas que são encaminhados ao setor operacional a fim de que busquem alternativas para solucioná-los.

A **Senhora Marina Gonçalves** do setor operacional da ECT afirma que, com o mapeamento das atividades com o e-carta, encontraram problemas pontuais em algumas cidades, destacando a Região dos Lagos, Maricá e Itaboraí. Relata, ainda, que, com a pandemia, houve uma redução no quadro de funcionários, que precisaram ser afastados do trabalho, o que gerou um passivo muito grande.

Complementando, o **Senhor Carlos Barbosa** explana que foi criado grupo de trabalho com o propósito de realocar funcionários para se alcançar maior efetividade no serviço de entrega. Ressalta que formarão um outro grupo de trabalho com foco em agilizar a digitalização dos AR's e que contrataram terceirizados para aumentar a força de trabalho, mas ainda estão sendo treinados.

A **Desembargadora Flávia Romano** diz que compreende as dificuldades da ECT neste período de pandemia e pergunta o que poderia ser feito para que a comunicação entre as instituições fosse mais fluida.

A **Senhora Fernanda Gobetti** inteira que a DIMEX, unidade gestora e o SECOR, unidade de fiscalização do contrato com a ECT, sempre se comunicam através de e-mails com a empresa; meio que consideram mais ágil para todos.

Dando continuidade, o **Senhor Mário Alexandre da DGLOG** inteira que conversou com o Chefe de Serventia do Cartório da Dívida Ativa de Itaboraí que questionou diversas inconsistências nos AR's informadas pela ECT. Enfatiza que os e-cartas enviados com o CEP geral do Município estão retornando com o aviso de AR inconsistente porque o código informado é divergente do município informado no endereço.

O **Senhor Carlos Barbosa e a Senhora Marina Gonçalves** da ECT explicam que a maioria das cidades já possuem CEP por rua e que a não utilização do referido código acarreta uma demora no cumprimento do mandado. Afirmam que os Correios disponibilizam um banco de dados de CEP, mas que a maioria dos Municípios não tem interesse em comprá-lo. Acrescentam, ainda, que o TJERJ tem o acesso a essas informações, conforme consta em contrato. Comunicam que é imprescindível que o cliente informe o CEP correto. Finalizando, informam que o site dos Correios possui um campo para consulta de CEP's onde o cliente precisa apenas digitar o endereço do destinatário.

Após um pequeno debate sobre o tema, a **Desembargadora se compromete em conversar com o Corregedor Geral do TJERJ para saber a viabilidade de se**

elaborar norma, endereçada a todas as serventias da Dívida Ativa, determinando a atualização cadastral dos endereços dos devedores, com base no banco de CEPs dos Correios, enfatizando que é uma medida fundamental para a efetividade do cumprimento dos e-cartas. (Deliberação 1)

Além disso, sugere que a DIMEX oriente todas as serventias da Dívida Ativa que verifiquem se o CEP está cadastrado corretamente antes da expedição do e-carta. (Deliberação 2)

Nada mais a tratar, a **Coordenadora da CODAT** agradece o empenho de todos, reforça o pedido aos representantes dos Correios que deem uma atenção especial às Comarcas com grande acúmulo de e-cartas não-cumpridos e encerra a reunião às 15h42min.

Ata aprovada pela Des. Flávia Romano em reunião ordinária da CODAT realizada em 13 de junho de 2022

Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE

Coordenadora da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Conversar com o Corregedor Geral do TJERJ para saber a viabilidade de se criar uma Ato Normativo, endereçado a todas as serventias da Dívida Ativa, determinando a atualização cadastral dos endereços dos devedores, com base no banco de dados dos Correios, enfatizando que é uma medida fundamental para a efetividade do cumprimento dos e-cartas	Desembargadora Flávia Romano	-
2	Orientar todas as serventias da Dívida Ativa que verifiquem se o CEP está cadastrado corretamente antes da expedição do e-carta.	DIMEX	-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi aprovada pela Des. Flávia Romano em reunião ordinária da CODAT realizada em 13/06/2022.

Carlos Tubenclak